



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Rolândia
Avenida Presidente Arthur Bernardes, 723 - ROLÂNDIA/PR

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PARTICULAR

Processo: 0006422-45.2022.8.16.0148
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Causa: R\$9.995,64
Exequente(s): • Município de Rolândia/PR.....
Executado(s): • JORGE LUIZ BATISTA

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública de Rolândia, extraído dos autos supra, em que é exequente Município de Rolândia/PR e executado **JORGE LUIZ BATISTA**, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação, que recaiu nos bens a seguir descritos:

1 - "Lote de terras sob nº. 13, da quadra C, com a área de 480,00 m2, situado no Prolongamento da Rua Antenor Ferri, Jardim Bela Vista, nesta cidade, localizado a 8,50 metros da esquina do Prolongamento da Rua Antenor Ferri com o Prolongamento da Rua das Indústrias, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rolândia sob o nº. 7.620.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima descrito, com as benfeitorias, nesta data e no estado em que se encontra, em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Fonte: método comparativo por valor de mercado, pesquisa em sítios eletrônicos de comércio de imóveis e outras avaliações na região.

Efetivada a presente penhora, depusitei os bens em mãos e poder da parte **JORGE LUIZ BATISTA**, depositário particular deste Juízo, devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido encargo, não podendo abrir mão dos mesmos sem ordem expressa do MM. Juiz do feito, tudo sob as penalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça e pelo Depositário Particular.

JORGE LUIZ BATISTA

Bruno Fernandes de Paulo
Oficial de Justiça